



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 3.579 DE 19 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A REALIZAR CESSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE TERRAS PÚBLICAS NO BAIRRO CHALÉ – 5º DISTRITO, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PMERJ, EM SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal realizar a cessão de uso em Santo Antônio de Pádua, a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ, para instalação de uma UNIDADE DE POLÍCIA MILITAR, no Loteamento denominado “Vargem do Sapé”, Bairro Chalé, zona urbana de São Pedro – 5º Distrito deste município, com a área de 1.366,40 m, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, pelo lado direito com o lote nº 21, pelo lado esquerdo com a Estrada Pádua/Pirapetinga – RJ-186 e pelos fundos com terrenos de Malvina Teixeira Pinto, devidamente cadastrado nesta Prefeitura sob o nº 5.3.037.0098.001-0.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 22 de maio de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito